

ADITAMENTO Nº 05

PROCESSO SEI Nº 7910.2023/0001053-8

CONTRATO Nº 084/SPOBRAS/2024

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 084/2023

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia para a execução de obras e serviços de Duplicação Viária da Avenida Senador Teotônio Vilela, no trecho com início próximo à Rua José Nicolau de Lima até as proximidades da rua Satélite Ariel, na região sul da cidade de São Paulo, conforme Anexo I - Termo de Referência.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada e respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira, **ADÃO BORGES VASCONCELOS**, portador do RG nº 12.835.468-9 e CPF nº 012.027.468-02 e por seu Diretor de Obras **HERALDO DUARTE**, portador do RG nº 18.909.818-1 SSP/SP e CPF nº 178.791.528-06, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **GESTOR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.846.687/0001-43, neste ato representada por seu Representante Legal **PAULO EUGÊNIO CHAVES FAÇANHA**, portador do RG nº 38.850.564-3 - SSP/SP e CPF/MF nº 317.156.563-34, doravante denominada **Contratada**, firmam o presente instrumento, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Adotar nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 159984477, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 149427644 (, alterando o valor de R\$ 22.257.026,47 para R\$ 25.154.744,92, ou seja, um acréscimo de R\$ 2.897.718,45, que corresponde a 13,02% sobre o valor atual do contrato, sendo este o valor de diferença.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica adotado novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 160301349, mantendo os atuais prazos contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA

A contratada tem 10 (dez) dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento ao disposto na Cláusula 8ª do Contrato em tela.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em igual conteúdo e forma.

São Paulo, 29 de Setembro de 2026.

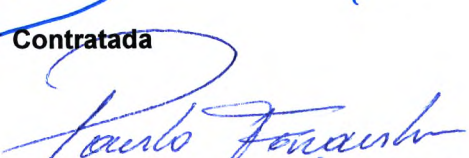
SPObras:


ADÃO BORGES VASCONCELOS

Respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira


HERALDO DUARTE

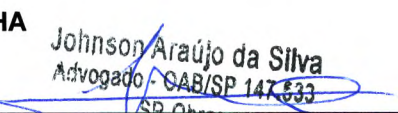
Diretor de Obras


Contratada

PAULO EUGÊNIO CHAVES FAÇANHA

GESTOR ENGENHARIA LTDA

Representante Legal


Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.533